

Despacho nº 2/Presidente/2022

Depois de ouvidos os Diretores das Escolas Superiores e o Conselho Académico 2, no exercício dos poderes que, em geral, são conferidos ao Presidente pela Lei e pelos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, e, em especial, no exercício do poder que é conferido pelas alíneas p), s) e t) do n.º 1 do artigo 25.º destes Estatutos, aprovo a **Política de inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais no Instituto Politécnico de Setúbal** e o **Guião para a inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais no Instituto Politécnico de Setúbal** de acordo com os documentos anexos que são parte integrante deste despacho.

Instituto Politécnico de Setúbal, 6 de janeiro de 2022

O Presidente

(Prof. Doutor Pedro Dominginhos)

Política de inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais no Instituto Politécnico de Setúbal

Este documento define as linhas orientadoras estratégicas para a política de inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais (NEE) no Instituto Politécnico de Setúbal (IPS). Pretende constituir-se como a base para o desenvolvimento de uma estratégia que responda às necessidades particulares destes estudantes, promovendo a igualdade de direitos no acesso e participação com sucesso em todas as esferas da vida académica, disponibilizando para o efeito um conjunto de recursos educativos específicos, sem abdicar dos parâmetros de rigor e qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Consideram-se estudantes com NEE, de carácter permanente ou temporário, aqueles que apresentem dificuldades no processo de aprendizagem e participação no contexto académico resultantes de deficiência, isto é, perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, aplicando-se igualmente aos portadores de doenças crónicas (Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do IPS).

O presente documento encontra-se organizado nos seguintes pontos: enquadramento, confidencialidade, acessibilidade física e digital, inclusão e transição para a vida pós-académica.

1. Enquadramento

O acesso ao conhecimento e a garantia da acessibilidade à formação e qualificação constituem direitos fundamentais e são fatores de valorização, de mobilidade social e de democratização, essenciais aos estados democráticos das sociedades contemporâneas. Assim, a política de inclusão de estudantes com NEE

no IPS tem como ponto de partida o respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa, pelos princípios orientadores da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, e pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas, em vigor em Portugal desde 2009.

A política de inclusão de estudantes com NEE no IPS encontra-se alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, a qual traduz o compromisso de todos os países na criação de um modelo de desenvolvimento inclusivo, onde “ninguém ficará para trás”, procurando contribuir de forma ativa para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com especial relevo para o ODS 4: “garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos em todas as idades”.

A política de inclusão de estudantes com NEE no IPS tem, ainda, por base e fundamento um conjunto de declarações internacionais como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Jomtien, 1990), a Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (1994), a Declaração Mundial sobre a Educação Superior (Unesco, 1998), a Declaração de Dakar (2000), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948 - artigo 26.º) e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000 - artigos 14.º e 21.º), as quais identificam a promoção da acessibilidade dos cidadãos com necessidades especiais ao ensino superior e ao conhecimento como um objetivo nuclear, considerando que a educação constitui um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática e inclusiva.

Importa ainda salientar que o Governo português, consciente da necessidade de criar condições para a inclusão de pessoas com necessidades especiais ao nível do ensino superior e do vazio legal relativamente a esta matéria, criou, através do

Despacho n.º 10734/2017, o Grupo de Trabalho para as Necessidades Especiais na Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GT-NECTES), integrado no programa Inclusão para o Conhecimento. O programa em causa visa, entre outros domínios de atuação, promover a existência das condições adequadas à inclusão de pessoas com necessidades especiais em termos de formação, desempenho de atividades docentes e de investigação, de participação ativa na vida académica, social, desportiva e cultural e acesso geral ao conhecimento no contexto das Instituições de Ensino Superior (IES) e do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN).

No âmbito do referido grupo de trabalho, foi produzido um relatório, no qual são identificadas as fragilidades do sistema, que se colocam ao nível da acessibilidade física e digital, mas também ao nível do acesso e frequência do ensino superior, na medida em que os estudantes, na transição do ensino secundário para o superior, perdem toda a estrutura de apoio assegurada pelo Ministério da Educação até à conclusão da escolaridade obrigatória. Este documento constitui igualmente uma base muito relevante para o desenvolvimento da política de inclusão de estudantes com NEE no IPS, procurando esta integrar e corresponder a algumas das recomendações formuladas pelo grupo de trabalho.

Sob a égide da autonomia das IES, nos termos estabelecidos pelo RJIES (Regime Jurídico do Ensino Superior), o Estado colocou sobre as mesmas a responsabilidade de procederem à definição das respetivas políticas de inclusão e à alocação dos meios necessários à sua prossecução. Assim, nas várias IES, verificam-se diversos enquadramentos para a inclusão de estudantes com NEE no ensino superior, desenvolvidos também a diferentes ritmos, pelo que se considera necessária a estruturação de uma política pública que permita estabelecer metas e objetivos, por um lado e, por outro lado, alocar à concretização dos mesmos os necessários recursos. Esta necessidade, que se considera essencial, encontra-se vertida nas conclusões constantes do relatório final do GT-NECTES, designadamente na Recomendação n.º 1, na qual se sugere a “criação de uma lei específica que assegure a inclusão dos estudantes com necessidades especiais no ensino superior, que contemple a regulação das estruturas de acolhimento e

acompanhamento nas IES e defina os procedimentos gerais de apoio à frequência de estudantes com necessidades especiais no ensino superior."

A Estratégia Nacional para a Inclusão de Pessoas com Deficiência (2021-2025), sucede à Estratégia Nacional para a Deficiência e assenta em oito eixos estratégicos, contribuindo a política de inclusão de estudantes com NEE no IPS para a prossecução dos mesmos, em particular dos eixos n.º 3 (Educação e Qualificação) e n.º 8 (Conhecimento, Investigação, Inovação e Desenvolvimento).

2. Confidencialidade

A confidencialidade constitui uma dimensão ética fundamental na relação da instituição com o estudante, assente no interesse social e ético, que pressupõe e permite uma base de verdade e de mútua confiança nessa mesma relação.

É fundamental preservar o direito de o estudante decidir se pretende ou não partilhar as suas dificuldades, designadamente através da obtenção do estatuto de estudante com NEE, e o respeito por essa escolha.

Identificadas as NEE de determinado estudante e/ou sendo requerida a concessão do respetivo estatuto, o procedimento deve assegurar o respeito pelo Regulamento Geral da Proteção de Dados no âmbito da recolha e tratamento dos respetivos dados, os quais, sendo dados de saúde, se constituem como dados sensíveis.

Em concreto, deverá garantir-se que apenas são recolhidos e tratados os dados necessários à tramitação e decisão sobre o pedido, não devendo ser solicitados dados não relevantes para a decisão, nem quaisquer informações às quais a instituição já tenha acesso por outra via. Por outro lado, o fluxograma de procedimento deve garantir que apenas as pessoas envolvidas no procedimento de concessão do estatuto e no processo de ensino e aprendizagem têm acesso a dados de saúde do estudante com NEE, sendo esse acesso graduado em função da informação necessária ao adequado desenvolvimento do respetivo procedimento ou processo. A condição de estudante com NEE não poderá ser

objeto de divulgação pública por parte do IPS, salvo em situações em que o estudante preste o seu consentimento informado.

3. Acessibilidade física e digital

A acessibilidade, física e digital, constitui uma das condições essenciais para o pleno exercício dos direitos de cidadania consagrados na Constituição da República Portuguesa. Não obstante as medidas adotadas pelo IPS com o intuito de eliminar as limitações das condições disponibilizadas nas suas infraestruturas, físicas e digitais, alguns espaços e instalações apresentam características que ainda não satisfazem as condições mínimas de acessibilidade e que colocam dificuldades aos seus utilizadores.

O IPS, prossequindo a promoção do bem-estar e qualidade de vida da sua comunidade, bem como a igualdade de oportunidades, a universalidade de acesso aos espaços e inclusão de todos os que visitam e utilizam as suas infraestruturas físicas, dará continuidade à adequação e promoção das condições de acessibilidade dos espaços e instalações, em acordo com a legislação e regulamentação técnica específica vigente.

A sua prossecução far-se-á com especial atenção para os seguintes casos específicos: percursos no exterior; átrios, patamares, galerias e corredores; escadas, rampas, ascensores; espaços para estacionamento de viaturas; instalações sanitárias e vestiários; espaços e equipamentos de atendimento.

No âmbito da acessibilidade digital serão promovidas ações de melhoria que garantam os princípios essenciais da acessibilidade digital consagrados nas Diretivas Europeias, nomeadamente percetibilidade, operabilidade, compreensibilidade e robustez. Estes princípios de acessibilidade traduzem-se em critérios de sucesso verificáveis, sendo que o nível mínimo de acessibilidade para portais que disponibilizem exclusivamente informação e conteúdos é «AA», sendo recomendado o nível «AAA», classificação em acordo com a *Web Content Accessibility Guidelines 2* e com o Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital.

4. Inclusão

A criação de condições que favoreçam a inclusão de todos os estudantes, nomeadamente dos pontos de vista académico, social, cultural, desportivo e recreativo, é determinante na promoção do sucesso e bem-estar dos membros de uma comunidade académica.

A inclusão dos estudantes com NEE tem necessariamente subjacente o reconhecimento e respeito pela diferença, promovendo a igualdade de oportunidades e fomentando a solidariedade e interajuda na comunidade académica, bem como o desenvolvimento e aprofundamento do espírito de cidadania em todos os elementos que a integram. Neste sentido, o IPS criou uma comissão de análise das condições especiais de frequência dos estudantes com NEE que, em função das especificidades de cada estudante, define as prerrogativas a conceder.

O acesso à informação é uma condição fundamental para a inclusão, pelo que o IPS disponibiliza a toda a sua comunidade um guião para a inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais no IPS.

O IPS promove ainda a inclusão dos estudantes com NEE através dos seus Serviços de Ação Social (SAS), os quais desenvolvem as seguintes atividades:

- a. prestação de apoio e informação ao estudante com NEE, no que respeita aos seus direitos e apoios possíveis, designadamente no que respeita aos apoios tutelados pela Direção Geral do Ensino Superior, quanto à atribuição de bolsas para cobertura integral do valor das propinas e também de bolsas por carência económica, as quais podem ser majoradas tendo em conta o grau de incapacidade do estudante com NEE;
- b. articulação entre o estudante, a Escola/IPS e a família, respeitando a vontade e decisão do estudante, procurando, em cada momento, as respostas que melhor promovam a sua inclusão, sucesso e bem-estar;
- c. sempre que possível, estabelecimento de parcerias com entidades governamentais e não governamentais que permitam desenvolver

- modelos de apoio integrado aos estudantes com NEE, com vista à promoção da vida independente;
- d. disponibilização de apoios especializados, de acordo com as valências do SASaúde;
 - e. disponibilização de orientação aos docentes e não docentes que o solicitem, no âmbito do apoio ao estudante com NEE;
 - f. acesso às estruturas geridas pelos SAS, designadamente unidades alimentares, residência de estudantes e clube desportivo.

Considera-se, no entanto, que para a implementação de uma política de inclusão de estudantes com NEE no IPS mais eficaz é necessária a criação, que está prevista, de uma equipa multidisciplinar de apoio ao estudante com NEE, integrada nos SAS/IPS, a qual garanta o desenvolvimento dos apoios já prestados, de um modo sistematizado e integrado, através da reflexão e trabalho multidisciplinar.

Pretende-se que esta equipa multidisciplinar, para além do apoio e monitorização do percurso dos estudantes, permita aprofundar o trabalho colaborativo com outras instituições governamentais e não governamentais, mas também com docentes e não docentes, com vista a uma melhor compreensão das condições específicas dos estudantes com NEE, em particular coordenadores de curso, responsáveis de unidades curriculares (UC) e docentes associados a UC frequentadas por estudantes com NEE, contribuindo para que seja encontrada uma resposta adequada às necessidades individuais de cada estudante.

A adequação das práticas pedagógicas ao processo de ensino e aprendizagem, assim como a adaptação dos materiais pedagógicos de modo a permitir uma adequada aprendizagem dos estudantes com NEE, quando necessárias, são enquadradas pelas disposições previstas no Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal.

O acolhimento, integração e inclusão ao longo do percurso académico é da responsabilidade de toda a comunidade académica, com especial atenção

para o papel da Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal (AAIPS).

O IPS proporciona a toda a sua comunidade académica formação específica sobre a temática da inclusão, criando condições para a sensibilização e melhor compreensão das especificidades e implementação dos apoios aos estudantes com NEE.

5. Transição para a vida pós-académica

A adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável colocou no centro da agenda de desenvolvimento internacional a importância de uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, que promova oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

A transição para a vida pós-académica é o culminar de um longo e complexo processo, que cobre todas as fases da vida de uma pessoa. Pelo impacto que poderá ter no futuro de cada um, necessita de ser orientada da forma mais apropriada.

A Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025 sublinha a necessidade de se aprofundarem os princípios da educação inclusiva de modo a promover a criação de oportunidades educativas e formativas de qualidade, que simultaneamente apoiem a transição para a vida pós-académica em estreita colaboração com a comunidade. Nesta perspetiva, a estratégia do IPS contribui para a concretização do objetivo geral de promover a qualificação de nível superior para pessoas com deficiência e apoiar os estudantes com NEE na procura de emprego.

Assume particular importância a realização de estágios curriculares, existentes na maioria dos planos de estudo, por permitir que os estudantes desenvolvam competências em contexto real de trabalho, facilitando assim a sua integração na vida ativa.

A transição para a vida pós-académica, nomeadamente o emprego, deve implicar uma contínua participação do estudante com NEE, a coordenação entre todos os serviços envolvidos e uma estreita colaboração com os empregadores, potenciando as oportunidades previstas na legislação enquadradora para pessoas com deficiência.

Guião para a inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais no Instituto Politécnico de Setúbal

O processo de inclusão no Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) envolve a participação ativa de toda a comunidade académica (docentes, não docentes e estudantes) e implica o exercício pleno da cidadania, permitindo que cada um a possa exercer na medida das suas competências. O IPS, empenhado em apoiar os estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE) no processo de inclusão na instituição, apresenta um guião com informação útil sobre os seguintes pontos:

1. Confidencialidade;
2. Como solicitar o estatuto de estudante com NEE;
3. Serviços e recursos;
4. Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal;
5. Ligações úteis.

1. Confidencialidade

O IPS entende a confidencialidade como uma dimensão ética fundamental na sua relação com os estudantes, pelo que garante:

- a) A preservação do direito à privacidade no que respeita a necessidades educativas especiais, pelo que os intervenientes na recolha e tratamento dos dados dos estudantes, análise dos processos e implementação de medidas estão obrigados a sigilo;
- b) O respeito pela decisão de requerer ou não o estatuto de necessidades educativas especiais;
- c) O respeito pela eventual opção de não usufruir das medidas, ou de parte delas, cabendo neste caso ao estudante informar o coordenador de curso sobre a decisão tomada.

2. Como solicitar o estatuto de estudante com NEE

O estatuto de estudante com NEE do IPS está definido numa secção específica do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do IPS (RAA-IPS), que poderá ser consultado [aqui](#).

Para requerer o estatuto de estudante com NEE, o estudante **deverá apresentar um requerimento** na Divisão Académica (DA), acompanhado de relatório ou parecer comprovativo, atualizado, emitido por um especialista da área da incapacidade invocada, explicitando o tipo de incapacidade e a sua gravidade. Caso tenha mais do que um relatório/parecer ou outros documentos, o estudante deverá entregar todos os elementos que sejam relevantes para a análise do seu processo. As dificuldades invocadas no âmbito do pedido de atribuição de estatuto de estudante com NEE não poderão entrar em contradição com a declaração médica que certifica a verificação dos pré-requisitos exigidos para a frequência de alguns cursos do IPS.

O estatuto de estudante com NEE apenas pode ser requerido em dois momentos:

- No 1.º semestre - até 31 de outubro ou até 30 dias após a matrícula ou inscrição, desde que não ultrapassado o dia 31 de dezembro (exceto se a condição do estudante se manifestou ou resultou de algo ocorrido em data posterior);
- No 2.º semestre – de 1 de fevereiro a 31 de março (exceto se a condição do estudante se manifestou ou resultou de algo ocorrido em data posterior).

Caso o estatuto seja concedido, o estudante não fica sujeito à frequência de um número mínimo de aulas por UC, desde que as faltas sejam justificadas por consultas médicas, fisioterapia ou por outra causa que resulte na impossibilidade de comparecer às aulas.

A comissão de análise das condições especiais de frequência dos estudantes com NEE definirá, em função das necessidades do estudante, se o estatuto é

concedido com carácter temporário ou permanente e quais das seguintes medidas se podem aplicar, de acordo com o previsto no RAA-IPS: adaptações de espaços; gravação de aulas; regime de avaliação; acesso a época especial de provas de avaliação final; apoio documental e bibliográfico ou outros apoios.

No caso de o estatuto de estudante com NEE ser concedido com carácter temporário e o estudante mantiver as NEE, será necessário apresentar anualmente um novo pedido. Caso seja concedido com carácter permanente, o estudante mantém o estatuto enquanto estiver inscrito no mesmo curso, tendo que solicitar novamente o estatuto se mudar de curso ou se ingressar num novo ciclo de estudos.

Para um melhor ajustamento da carga de trabalho, o estudante poderá optar pelo Regime de Tempo Parcial, inscrevendo-te até 2/3 dos créditos ECTS do ano do plano de estudos, com a consequente redução da propina.

3. Serviços e recursos

3.1 Serviços de Ação Social

Os [Serviços de Ação Social](#) (SAS) têm como objetivo proporcionar à comunidade académica melhores condições de estudo mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios, promovendo a igualdade de oportunidades para todos os estudantes.

Compete aos SAS:

- a) Prestar apoio e informar o estudante sobre os direitos e apoios possíveis, designadamente no que respeita às Bolsas de Estudo e respetivos complementos;
- b) Promover a articulação entre o estudante, a Escola/IPS e a família, no sentido de, em respeito pela sua vontade e decisão, procurar, em cada momento, as respostas que melhor promovam a sua inclusão, sucesso e bem-estar;

- c) Estabelecer, sempre que possível, parcerias com entidades governamentais e não governamentais que permitam desenvolver modelos de apoio integrado, com vista à promoção da vida independente;
- d) Disponibilizar apoios especializados, de acordo com as valências do [SASaúde](#);
- e) Promover o acesso às estruturas geridas pelos SAS, designadamente unidades alimentares, residência de estudantes e clube desportivo.

3.2. Recursos disponíveis

No âmbito da atividade de ensino e aprendizagem, o IPS disponibiliza recursos digitais que permitem o acesso a metodologias diversificadas, dos quais se destacam os seguintes: endereço eletrónico institucional; plataformas de ensino e aprendizagem (*Moodle, Microsoft Teams, Colibri Zoom*); *Office 365* e outros produtos *Microsoft*; rede sem fios *eduroam*; bases de dados *online*.

O IPS dispõe ainda de outros recursos, tais como laboratórios, bibliotecas e salas de estudo.

4. Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal

A [Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal](#) (AAIPS) representa todos os estudantes do IPS, trabalhando com o objetivo de lhes proporcionar uma melhor experiência e vivência no Ensino Superior, garantindo a defesa dos seus direitos e deveres.

A AAIPS integra a comissão de análise das condições especiais de frequência dos estudantes com NEE que, em função das especificidades de cada estudante, define as prerrogativas a conceder.

A AAIPS apoia os estudantes através de ações concretas como sejam: a receção/integração dos novos estudantes, a partilha de informação sobre os mecanismos disponíveis para estudantes com estatuto NEE, a implementação de estratégias de acompanhamento dos estudantes e a dinamização de debates sobre temáticas relevantes.

5. Ligações úteis

Associação de Apoio e Informação a Cegos e Amblíopes - <https://www.aaica.pt/>

Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal - <http://www.acapo.pt/>

Associação Portuguesa de Dislexia - <http://dislex.co.pt/>

Associação Portuguesa de Deficientes - <http://www.apd.org.pt/>

Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger - <https://www.apsa.org.pt/>

Associação Portuguesa de Surdos - <https://apsurdos.org.pt/>

Balcão da Inclusão - <http://www.seg-social.pt/balcao-da-inclusao>

Balcão InluiES da DGES - <https://www.dges.gov.pt/pt/inluiies?plid=1752>

DGES - Bolsa de Estudo para estudantes com incapacidade igual ou superior a 60%

- <https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/regulamento-de-atribuicao-de-bolsas-de-estudo-para-frequecia-no-ensino-superior-de>

Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral - <https://www.fappc.pt/>

Federação Portuguesa das Associações de Surdos - <http://www.fpasurdos.pt/>

Federação Portuguesa de Autismo - <http://www.fpda.pt/autismo>

GTAEDES - <http://www.gtaedes.pt/>

Instituto Nacional de Reabilitação - <http://www.inr.pt/>

Portal do Cidadão Surdo - <http://www.portaldocidadaosurdo.pt/>

Associação de Saúde mental Doutor Fernando Ilharco - <asmdfi.webnode.pt>

Associação do Cidadão Portador de Deficiência e Amigos –

<https://cnod.pt/associacoes/acpda-associacao-do-cidadao-portador-de-deficiencia-e-amigos/>

Associação Portuguesa para as perturbações do desenvolvimento e Autismo - Setúbal <https://www.appda-setubal.com/>